

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

Despacho n.º 3280/2005 (2.ª série). — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho:

Maria Isabel Gomes Morais, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Hospital de São Francisco Xavier, S. A. — requisitada nesta Comissão desde 1 de Outubro de 2004 para exercer funções de secretariado. Esta nomeação tem efeitos à data da sua requisição.

31 de Janeiro de 2005. — Pela Presidente, a Vice-Presidente, *Ana Palmira Antunes de Almeida*.

Instituto da Comunicação Social

Despacho (extracto) n.º 3281/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto da Comunicação Social de 27 de Janeiro de 2005:

Maria Olinda Nunes Neves Figueira, técnica-profissional especialista da carreira de operador de telecomunicações, do quadro de pessoal do Instituto da Comunicação Social — nomeada, precedendo concurso, técnica profissional especialista principal, da mesma carreira e quadro de pessoal, com efeitos à data da publicação no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Janeiro de 2005. — A Directora do Departamento, *Maria de Aires Aleluia*.

Instituto Português da Juventude

Despacho (extracto) n.º 3282/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 6 de Janeiro de 2005:

Carlos Augusto Pinhão Coutinho, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Alpiarça — requisitado para exercer funções na Delegação Regional de Santarém do Instituto Português da Juventude, depois de obtida a autorização do serviço de origem, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2005.

1 de Fevereiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Geraldes*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 197/2005 (2.ª série). — Louvo o tenente-coronel de infantaria, NIM 00056384, Ludovico Jara Franco, director do Departamento de Apoio aos Antigos Combatentes da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, pela excepcional competência e elevada dedicação com que tem desempenhado as funções neste Ministério.

Inicialmente, como chefe da Divisão de Assuntos do Serviço Militar, empenhou-se de forma ímpar no processo de transição do anterior modelo de serviço militar, baseado na conscrição, para o novo modelo, baseado no voluntariado, mercê de uma enorme perseverança e de um profundo saber na área do recrutamento e do serviço militar.

Actualmente como responsável pelo Departamento de Apoio aos Antigos Combatentes, cargo que assumiu num momento particularmente difícil que coincidiu com o processo de alargamento do âmbito de aplicação da Lei n.º 9/2002, de 11 de Fevereiro, aos antigos combatentes emigrantes, com a preparação do pagamento, pela primeira vez, do complemento especial de pensão e com a necessária migração dos dados para os regimes de segurança social, conseguiu, simultaneamente, preparar, organizar e desenvolver, com exemplar engenho, o processo de implementação e mudança para as novas instalações do departamento que dirige, dando principal destaque às condições de trabalho dos que consigo colaboram e à qualidade de atendimento que incessantemente procura proporcionar aos milhares de antigos combatentes que contactam os serviços do departamento que dirige. Para além destas preocupações, têm sido evidentes, em todas as pro-

postas que apresenta, a busca permanente de soluções eficazes que promovam a justiça, a equidade e a eficiência na aplicação da lei da contagem de tempo de serviço militar aos antigos combatentes.

A sua vincada lealdade, o sentido do bem comum, a sua iniciativa e a permanente disponibilidade, aliadas ao saber e a uma ímpar capacidade de integração e coordenação das varias matérias afins, permitiram que apresentasse e colaborasse em estudos de muito interesse, diversos dos assuntos tratados nas suas unidades orgânicas, nomeadamente no âmbito da gestão das carreiras dos militares das Forças Armadas e do recrutamento militar.

É ainda de salientar a forma como conduziu, com distinção, os trabalhos necessários à criação das novas medalhas da defesa nacional e de reconhecimento e do projecto que deu origem ao novo Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro.

Por tudo isto, é da mais elementar justiça louvar o tenente-coronel Ludovico Jara Franco pela sua elevada competência, que, associada a uma exemplar capacidade de relacionamento com os seus mais diversos interlocutores, bem como a uma elevada capacidade de gestão, iniciativa, organização e inovação, permitiram obter resultados muito importantes dos quais resultaram honra e lustre para a defesa nacional, as Forças Armadas e para o País, pelo que classifico os serviços prestados como extraordinários, relevantes e distintos.

Assim, manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos dos artigos 13.º e 16.º e do n.º 2 do artigo 38.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar o tenente-coronel de infantaria Ludovico Jara Franco com a medalha de prata de serviços distintos.

21 de Janeiro de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Portaria n.º 198/2005 (2.ª série). — Louvo o major de artilharia NIM 19123887, César Luís Henriques dos Reis, a prestar serviço na Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar à cerca de quatro anos e meio, primeiramente como técnico e nos últimos 14 meses como chefe da Divisão de Efectivos e Recrutamento Militar, tendo, neste dilatado período de tempo, demonstrado o vasto conjunto de virtudes de que é possuidor, nelas, naturalmente, sobressaindo as militares, as profissionais e as pessoais.

Aglutina ainda o major César dos Reis, às qualidades já referidas, um conhecimento profundo das organizações, de que faz parte um discernimento inusitado, um zelo excepcional e uma capacidade de trabalho ímpar, por vezes, mesmo, com prejuízo da fruição dos seus momentos de lazer.

Os valores anteriormente descritos foram, na sua plenitude, postos ao serviço da organização a que pertence, tornando-o um oficial prestigiado e distinto, não regateando esforços para que os trabalhos por si dirigidos ou elaborados apresentem sempre uma chancela de excelência.

A sua actividade não se esgota no cumprimento das orientações dos seus superiores, ao invés, age proactivamente na procura das soluções que melhor servem os interesses nacionais na sua globalidade e do Ministério da Defesa, em particular.

Dos projectos em carteira, a profissionalização das Forças Armadas representou o mais significativo desafio, pois a transição para o novo sistema representava uma profunda mudança da forma de prestação do serviço militar, mudança a consagrar nos estudos que o novo modelo exigia concretizar. No entanto, apesar das reconhecidas dificuldades conceptuais e limitação de recursos humanos disponíveis, soube, o major César dos Reis, identificar e definir os objectivos que permitiram abordar decisivamente o desafio em curso, elaborando estudos e produzindo propostas adequadas e exequíveis, as quais permitiram ultrapassar, sem sobressaltos, os escolhos que a mudança para a nova realidade das Forças Armadas apresentava.

Nos outros projectos a que se votou empenhadamente, sobressai o estudo detalhado, a dedicação e o empenho devotado, bem como a forma contagiante e entusiástica que consegue imprimir às pessoas que consigo colaboram, sendo disso paradigma a forma harmoniosa como decorreu a experiência-piloto do Dia da Defesa Nacional em 2003 e a execução do Dia da Defesa Nacional 2004.

Cumulativamente com os projectos que lhe estão atribuídos, nas tarefas de rotina que executa manifesta-se, igualmente, a sua elevada craveira intelectual e de desempenho, constituindo corolário desta afirmação as detalhadas e objectivas apresentações efectuadas às mais diversas entidades nacionais e estrangeiras, essencialmente sobre o processo de profissionalização em curso, apresentações que receberam sempre os maiores encómios, pela sua elevadíssima qualidade.

Pelo que fica expresso, é muito grato ao Ministro de Estado e da Defesa Nacional dar público reconhecimento pela forma exemplar, dedicada, sóbria, competente, leal e de inextinguível espírito de missão com que o major de artilharia César Luís Henriques dos Reis desempenha as complexas e múltiplas tarefas inerentes ao cargo de que se encontra investido, contribuindo deste modo, e significativamente, para a eficiência, para o prestígio e para o cumprimento da Missão do Ministério da Defesa Nacional, pelo que os serviços por si prestados, prestigiantes para a instituição militar, pela sua excelência, merecem ser qualificados como extraordinários, relevantes e distintos.

Assim:

Atento o presente louvor, manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos do n.º 2 do artigo 38.º e dos artigos 13.º e 16.º aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro — Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas —, seja condecorado com a medalha de prata de serviços distintos.

21 de Janeiro de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Despacho n.º 3283/2005 (2.ª série). — O ingresso na Polícia Marítima e o acesso nas várias categorias deste corpo especial são efectuados por via de concurso, prevendo-se, em cada uma das situações, a utilização de vários métodos de selecção, entre os quais as provas de conhecimentos e as provas físicas.

As provas físicas devem observar, como fundamento e limite, as tabelas gerais de inaptidão e incapacidade para a prestação de serviço na Polícia Marítima, pelo que importa, nesta sede, fixar os programas destas provas, bem como das provas de conhecimentos a utilizar nos concursos de ingresso e acesso na carreira, bem como os respectivos critérios de ponderação.

Assim, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 18.º e 39.º, n.º 4, do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de Dezembro, determino o seguinte:

1 — São aprovados os programas das provas de conhecimentos e das provas físicas a utilizar nos concursos de ingresso na Polícia Marítima (PM), que constam, respectivamente, dos anexos I e II ao presente despacho, do qual fazem parte integrante.

2 — São aprovados os programas das provas físicas, da prova de aptidão profissional, da prova de cultura geral e os critérios de ponderação a utilizar na admissão aos concursos para frequência do curso de promoção a subchefe da PM, que constam dos anexos III, IV e V ao presente despacho, do qual fazem parte integrante.

3 — É aprovado o modelo de formulário de registo de observação médica a utilizar no concurso de ingresso na PM, nos termos da tabela de inaptidões e incapacidades em vigor, que consta do anexo VI ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

4 — É revogado o despacho n.º 4647/98 (2.ª série), de 5 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 19 de Março de 1998.

22 de Outubro de 2004. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

ANEXO I

Programa das provas de conhecimentos para utilização em concursos de ingresso na Polícia Marítima

1 — As provas de conhecimentos destinam-se a avaliar o nível de conhecimentos académicos e ou profissionais e de cultura geral dos candidatos e são constituídas por uma prova de expressão escrita e uma prova de língua inglesa.

2 — Prova de expressão escrita:

2.1 — A prova de expressão escrita consiste num teste de língua portuguesa, que inclui questionário sobre interpretação e análise de um texto, para avaliação dos conhecimentos de cultura geral.

2.2 — É atribuída uma hora para a realização da prova de expressão escrita.

2.3 — São considerados aprovados os candidatos que obtenham classificação igual ou superior a 10 valores.

3 — Prova de língua inglesa:

3.1 — Nesta prova, os candidatos são submetidos a provas de comunicação, oral e escrita, em inglês, de acordo com os padrões internacionalmente estabelecidos para aquela língua, que têm como base a estrutura de avaliação indicada no STANAG 6001 (Standardization Agreement), por forma a abranger as quatro competências linguísticas:

Listening;
Speaking;
Reading;
Writing.

3.2 — A estrutura de avaliação constante do STANAG 6001 é disponibilizada aos candidatos, nos termos a fixar no aviso de abertura do concurso.

3.3 — São considerados aptos, nesta prova, os candidatos que obtenham 75 % no ECL (English Comprehension Level) aplicado.

3.4 — Ao nível obtido nos termos do ECL previsto no n.º 3.3 são atribuídas as seguintes correspondências valorativas:

- a) Até 15 % — 1 valor;
- b) De 16 % a 30 % — 2 valores;
- c) De 31 % a 40 % — 3 valores;
- d) De 41 % a 50 % — 4 valores;
- e) De 51 % a 55 % — 5 valores;
- f) De 56 % a 60 % — 6 valores;
- g) De 61 % a 65 % — 7 valores;
- h) De 66 % a 70 % — 8 valores;
- i) De 71 % a 74 % — 9 valores;
- j) De 75 % a 77 % — 10 valores;
- k) De 78 % a 80 % — 11 valores;
- l) De 81 % a 83 % — 12 valores;
- m) De 84 % a 86 % — 13 valores;
- n) De 87 % a 89 % — 14 valores;
- o) De 90 % a 91 % — 15 valores;
- p) De 92 % a 93 % — 16 valores;
- q) De 94 % a 95 % — 17 valores;
- r) De 96 % a 97 % — 18 valores;
- s) De 98 a 99 % — 19 valores;
- t) 100 % — 20 valores.

4 — São estabelecidos os seguintes coeficientes de ponderação:

- a) Prova de expressão escrita — 2;
- b) Prova de língua inglesa — 1.

ANEXO II

Programa das provas físicas para utilização em concursos de ingresso na Polícia Marítima

1 — As provas físicas destinam-se essencialmente a avaliar o desempenho, a destreza, a capacidade e a resistência físicas do candidato por o exercício da função policial.

1.1 — Metodologia a adoptar na execução das provas físicas:

- a) As provas físicas são prestadas no mesmo dia e pela seguinte ordem:

Elevações na barra (ou extensões no solo, para candidatos do sexo feminino);
Abdominais;
Corrida de 2400 m;
Adaptação ao meio aquático;

- b) Antes do início do conjunto de provas e de cada prova os candidatos são elucidados pelo júri sobre as condições da sua realização e demais disposições da prova e suas consequências;
- c) As explicações, sempre que possível, devem ser acompanhadas de exemplificação;
- d) No final é sempre perguntado se existe alguma dúvida e, caso exista, deve ser esclarecida antes de dar por finda a explicação;
- e) O início da corrida de 2400 m não deve verificar-se antes de decorrido um período de vinte minutos após o final da prova de elevações na barra;
- f) Todas as provas atrás citadas são eliminatórias de per si desde que não executadas nas condições exigidas, sendo o candidato excluído do concurso e considerado *Inapto* logo que deixe de realizar uma delas, esgotadas as tentativas permitidas;
- g) Cada candidato deverá fazer-se acompanhar do seguinte equipamento, necessário para a realização das provas:

Camisola;
Calções;
Sapatos de ténis;
Fato de treino (facultativo);
Fato de banho;
Touca;
Chinelos de piscina;